

AZEVEDO & TRAVASSOS S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 61.351.532/0001-68
NIRE 35.300.052.463

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** De modo totalmente digital, no dia 22 de junho de 2026, às 17:30 horas, por meio de videoconferência realizada na plataforma unificada de comunicação e colaboração *Microsoft Teams*, conforme faculta o § 2º, do artigo 10, do estatuto social da **Azevedo & Travassos S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vicente Antonio de Oliveira, 1050, Pirituba, Vila Mirante, CEP 02955-080, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.052.463, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 61.351.532/0001-68, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A", sob o código nº 11975 ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a formalidade de convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. **PRESENÇA:** Presentes o Senhor Igor Jefferson Lima Clemente, Presidente do Conselho de Administração, e os demais membros do Conselho de Administração, Senhores Gabriel Antônio Soares Freire Junior, Willian de Mello Magalhães Junior e Guilherme Pimentel Mendes de Carvalho.

4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Igor Jefferson Lima Clemente, que convidou o Sr. Gabriel Antônio Soares Freire Junior para secretariar os trabalhos.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar a respeito das seguintes matérias:
 - (i) a implementação do grupamento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, à razão de 20 (vinte) ações para 1 (uma) ação, aprovado na Assembleia

Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2026 (“AGOE”), incluindo o tratamento a ser conferido às frações, a data-base e a data de início de negociação das ações na forma grupada; e

(ii) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas nesta reunião, incluindo a divulgação do aviso aos acionistas.

6. **DELIBERAÇÕES:** Após a análise dos materiais correspondentes e as discussões relacionadas às matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas:

(i) Aprovar, nos termos dos poderes conferidos pela AGOE e considerando a homologação dos aumentos de capital social deliberada na reunião deste Conselho de Administração realizada em 17 de junho de 2026, a implementação do grupamento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, à razão de 20 (vinte) ações para 1 (uma) ação da respectiva espécie, sem modificação do valor do capital social, observados os seguintes termos e condições:

(a) **Tratamento das frações:** as frações de ações resultantes do grupamento serão complementadas por meio de doação, pelo acionista controlador da Companhia, das ações necessárias para completar a participação dos acionistas detentores de frações, independentemente do número de ações que possuíam antes do grupamento, de modo a assegurar a todos os acionistas a faculdade de permanecerem integrando o quadro acionário com, no mínimo, 1 (uma) nova ação, não havendo, portanto, leilão de frações;

(b) **Data-Base:** a posição acionária a ser considerada para fins do grupamento será aquela verificada ao final do pregão do dia 25 de junho de 2026 (“Data-Base”), de modo que os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia na Data-Base terão suas posições automaticamente grupadas; e

(c) **Negociação na forma grupada:** a partir do dia 26 de junho de 2026, inclusive, as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), exclusivamente na forma grupada;

(ii) Consignar que a composição final do capital social da Companhia, após o grupamento, será apurada com base na posição acionária verificada na Data-Base e oportunamente refletida na consolidação do artigo 3º do Estatuto Social; e

(iii) Autorizar os membros da Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora tomadas, incluindo, sem limitação, a adoção das medidas cabíveis junto à Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador, e à B3, a divulgação do aviso aos acionistas e a realização dos registros e das demais divulgações cabíveis perante os órgãos competentes.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, suspendendo antes a reunião para que se lavrasse a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, depois de lida e aprovada por todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, foi assinada.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 22 de junho de 2026.

Igor Jefferson Lima Clemente
Presidente

Gabriel Antônio Soares Freire Junior
Secretário